PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE
EDITAL N° 1
DO PROCESSO DE SELEÇÃO – MESTRADO – 2027/1
CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Saúde (PPGECS), de acordo com o Regulamento do Curso e em consonância com o Regimento dos Cursos stricto sensu da Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Afya Universidade Unigranrio (UNIGRANRIO), torna público o processo seletivo de oferta concentrada do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Saúde para o **primeiro semestre de 2027**.

1. APRESENTAÇÃO E FORMAS DE CONTATO COM A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Endereço: Campus Duque de Caxias - Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160, Bloco C, 2º andar -25 de agosto - Duque de Caxias - RJ – CEP 25071-202 Telefone: (21) 2391 5920
E-mail: ppgec@unigranrio.com.br
Portal: https://portal.unigranrio.edu.br/ppgec

1.1 Apresentação

O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Saúde da Afya Universidade Unigranrio (UNIGRANRIO), é um curso de Pós- Graduação stricto sensu, homologado pelo CNE Parecer 277/2007 (Portaria MEC 87 DOU 18/01/2008) e regulamentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Saúde (PPGECS) faz parte da área de Ensino da Capes. Área de Concentração: Ensino de Ciências e Saúde

Linhas de Pesquisa:
1) Ensino de Ciências e Saúde: Abordagens Conceituais
2) Ensino de Ciências e Saúde: Relações Sociais e Cidadania
3) Ensino de Ciências e Saúde: Inovações Tecnológicas.

1.2 Objetivos

O objetivo do curso é formar recursos humanos em nível de Pós-Graduação, possibilitando a incorporação crítica do patrimônio científico e tecnológico, gerando um alto nível de qualificação profissional. O curso propõe uma formação voltada para a ideia do sistema global de Educação, Ciência, Tecnologia e Saúde, onde o foco está em uma abordagem integradora e colaborativa para produção de soluções inovadoras voltadas para o processo educativo, em conformidade com a proposta de Mestrado Profissional da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Ao mesmo tempo, a estes profissionais será oferecida formação cultural para que produzam análises críticas, reflexivas e criativas dos objetos e modos do Ensino de Ciências e Saúde na atualidade.

2. PÚBLICO-ALVO e VAGAS

2.1. Público-Alvo

Trata-se de oferta concentrada em que poderão se candidatar licenciados/bacharéis nas áreas das ciências da natureza (biologia, física e química), matemática, pedagogia e professores/profissionais da área de saúde, que tenha interesse em pesquisa na área de Ensino de Ciências e Saúde.

2.2. Vagas

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para oferta concentrada. O Colegiado do PPGECS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas e de admitir um número superior de candidatos considerando o desempenho dos mesmos no processo seletivo, além da disponibilidade por orientador.

2.2.1. Reserva de Vagas

Das vagas oferecidas, 30% se destinam a política de ações afirmativas do PPGECS, perfazendo um total de 5 (cinco) vagas de reserva. Os candidatos que optarem por participar da política de ações afirmativas serão definidos como optantes e no ato da inscrição deverão escolher por concorrer às vagas de reserva condicionados à sua auto declaração como negro (2 vagas), indígena (1 vagas) e deficientes (2 vagas). À Comissão Permanente de Seleção caberá verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos por lei, especialmente para apurar casos de desvio de finalidade, fraude ou falsidade ideológica. Será reservada, também, 01(uma) vaga para cidadãos de países do MERCOSUL e de países lusófonos. Para ser admitido, o candidato deverá apresentar diploma devidamente reconhecido de acordo com a legislação brasileira. Caso esta vaga não seja ocupada, será destinada a candidato brasileiro optante pelas vagas de ampla concorrência. Na hipótese de não haver candidatos aptos às vagas de reserva ou o número de candidatos aptos for menor que o número de vagas oferecido, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados optantes pelas vagas de ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação. As reservas de vagas, para política de ações afirmativas e para cidadãos do Mercosul, não estão relacionadas à isenção de pagamento ou oferta de bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Período

De **20/10/2026 a 14/02/2027.**
O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério do colegiado do PPGECS ou da Universidade.
Obs.: Caso haja prorrogação, essa informação será divulgada no site do programa e todas as datas serão atualizadas, via Retificação de Edital. É necessário acompanhar se há mudanças de datas e prazos no site no período da inscrição.

3.2 Local

As inscrições serão realizadas na página eletrônica do PPGECS.

Acessar o link: Processo Seletivo - 2027/1. Processo Seletivo e a documentação exigida (item 3.3) deverá ser anexada em upload, pela Central do Candidato, seguindo as instruções disponíveis no *ANEXO I* deste Edital.

O PPGECS não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos em função de fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.3 Documentação exigida

Item	Documentos necessários	Anexos
a)	Ficha complementar de inscrição preenchido;	II
b)	01 (uma) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), reconhecido pelo MEC ou do Documento equivalente (Certidão de Conclusão de Curso de Graduação) com número da Portaria de Reconhecimento. No caso da entrega deste documento, haverá ainda apreciação do Colegiado do Curso. Para diplomas obtidos no exterior, além do reconhecimento do MEC, anexar tradução juramentada do diploma e do Histórico Escolar;	-
c)	01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;	-
d)	01 (uma) cópia do currículo registrado na Plataforma Lattes, paginado e com a obrigatoriedade da documentação comprobatória (digitalização legível, sem necessidade de autenticação) organizada, na ordem que aparece no currículo, de todas as informações declaradas no ato da inscrição.	-
e)	Pré Projeto;	III
f)	Fotografias 3 x 4 com fundo neutro e sem elementos que atrapalhem a visualização do rosto atual;	-
g)	01(uma) cópia legível do documento de identidade;	-
h)	01 (uma) cópia legível do CPF;	-
i)	01 (uma) cópia do Comprovante de Residência. Ou caso o comprovante não esteja no nome do candidato, anexar uma declaração do titular do comprovante, atestando que o candidato coabita;	IV
j)	Termo de Ciência e Compromisso, assinado pelo candidato, informando a disponibilidade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas integrais presenciais, a serem distribuídas de acordo com as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Saúde (incluir na opção *Declaração De Ciência E Compromisso De Disponibilidade Para As Atividades Acadêmicas E De Pesquisa* na lista de documentos da central do candidato);	V
k)	Documento de autodeclaração de optante pela reserva de vagas (Autodeclaração Étnico Racial e Autodeclaração de Pessoa com Deficiência), caso tenha interesse e o perfil exigido. Ver item 2.2.2;	VI VII
l)	l.1 Comprovante de colaborador Afya ou Egresso de graduação Afya Universidade Unigranrio ou Servidor púbico/militar. Para comprovação anexar contracheque com termo de posse ou declaração de vínculo empregatício informando o tempo de contrato/serviço ou histórico escolar/diploma.	

	I.2 Preenchimento e Assinatura Anexo I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DA PORTARIA xxxxx /2025 disponível em: PORTARIA N. 01/2025 para egresso Afya; PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPEP Nº 02/2025 para Servidor Público e PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPEP Nº 03/2025 para Docentes Afya. Veja as portarias de bolsas em https://portal.unigranrio.edu.br/ppgec/editais-e-bolsas **I.3 Não acumulativo**	

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. As portaria do item I.2 encontram-se nos Anexos deste Edital.

A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição.

O candidato receberá automaticamente, por correio eletrônico, um número de inscrição. Os candidatos serão identificados em todo processo seletivo por meio do número de inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Primeira Etapa – Análise do Pré Projeto e Currículo (Eliminatória e Classificatória)

A homologação da inscrição se dará a partir da documentação exigida em 3.3 deste edital.

A avaliação do currículo se dará a partir da documentação comprobatória apresentada e seguirá os critérios de pontuação descritos no Anexo VIII. O Pré Projeto será analisado a partir do modelo disponível no Anexo III e seguirá os critérios de pontuação descritos no Anexo IX.

As inscrições homologadas pelo Colegiado do Mestrado serão divulgadas na página eletrônica do PPGECS (https://portal.unigranrio.edu.br/ppgec/processo-seletivo), pelo Instagram (@ppgecs_afyaunigranrio) e pelo e-mail informado no ato de inscrição de cada candidato no dia 25/02/2027, juntamente com o resultado da Primeira Etapa.

A etapa valerá 10,0 (dez) pontos e a nota final será calculada a partir da média aritmética entre as notas da análise do currículo (10,0) e análise do pré projeto (10,0).

4.2. Segunda Etapa – Entrevista (Eliminatória e Classificatória)

A entrevista inclui a arguição do pré-projeto e será realizada por uma banca constituída por professores que pertencem ao quadro docente do PPGECS. O candidato terá de 10 a 15 minutos para apresentação de seu pré-projeto e a banca terá 10 minutos para arguição que terá como base as informações constantes no currículo Lattes do candidato, além de informações gerais. A banca poderá interromper o candidato para pedir explicações sobre itens ou detalhes que não estejam claros. As entrevistas acontecerão no dia 01 a 03/03/2027. A etapa valerá 10,0 (dez) pontos.

O resultado desta etapa será divulgado no dia 04/03/2027 na página eletrônica (https://portal.unigranrio.edu.br/ppgec/processo-seletivo) do PPGECS, pelo Instagram (@ppgecs_afyaunigranrio) e pelo e-mail informado no ato de inscrição de cada candidato, juntamente com o resultado da primeira fase.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final do candidato será calculada por média ponderada, de acordo com o quadro abaixo.

ETAPA	FASE	CONDIÇÃO DE PROCESSO	PESO
1	Análise do Pré Projeto e Currículo	Eliminatória e Classificatória	4
2	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	6

A classificação dos candidatos se dará obedecendo as notas finais em ordem decrescente.

A pontuação mínima TOTAL para aprovação é de 7,0 (sete) pontos. Os candidatos considerados aprovados, obedecerão a ordem de classificação de acordo com o somatório das notas das etapas, sua posição na ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis.

Os critérios de desempate serão as notas obtidas na entrevista e na avaliação de currículo, respectivamente. Caso persista o empate será considerada a idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único). O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário estabelecidos para a realização das etapas avaliativas será desclassificado.

Os candidatos aprovados deverão fazer a Proficiência de Língua Estrangeira em até um ano após efetivação da matrícula. A data da Prova será divulgada pelo colegiado durante o primeiro semestre letivo. O aluno não poderá obter nota abaixo de 7,0 podendo refazer o exame se necessário. O exame de suficiência em Língua Estrangeira terá como tempo limite de 3 horas e será realizada presencialmente no campus DUQUE DE CAXIAS. A prova consistirá na compreensão de um texto nas áreas de Ensino de Ciências e Saúde em um dos seguintes idiomas: inglês ou espanhol. É permitida a consulta de dicionário físico durante a realização da prova (não será permitida a consulta de nenhum dispositivo eletrônico).

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista de candidatos aprovados e aptos para matrícula será divulgada por meio do número de inscrição ao término do processo seletivo na página eletrônica (https://portal.unigranrio.edu.br/ppgec/processo-seletivo) do PPGECS, pelo Instagram (@ppgecs_afyaunigranrio) e pelo e-mail informado no ato de inscrição de cada candidato no dia 05/03/2027.

7. CRONOGRAMA E MATRÍCULA

Os candidatos considerados aprovados, serão convocados para a matrícula, na ordem de classificação, até o limite de vagas ofertadas neste edital. Decorrido o prazo de matrícula serão convocados os candidatos aprovados em fila de espera, até o esgotamento das vagas. A matrícula ocorrerá de 08 a 10/03/2027 através da Central do Candidato (as orientações serão encaminhadas por e-mail aos candidatos classificados), seguindo a oferta:

OFERTA CONCENTRADA: com o pagamento da primeira das 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 2083,73 (dois mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos) cada.

Bolsas disponíveis apenas para Egressos Afya, Docentes Afya e Servidores Públicos, veja as portarias de bolsas em https://portal.unigranrio.edu.br/ppgec/editais-e-bolsas.

Todas as atividades e etapas mencionadas no presente edital seguirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	**20/10/2026 a 14/02/2027**
Resultado da Primeira Etapa (Análise do Pré-Projeto e Currículo)	25/02/2027
Período para Recurso	26/02/2027
Segunda Etapa (Entrevista)	01 a 03/03/2027
Resultado da Segunda Etapa	04/03/2027
Resultado da Final	05/03/2027
Matrícula*	08 a 10/03/2027
Confirmação e inscrições em disciplinas**	08 a 12/03/2027
Início das Aulas* **	**18/03/2027**

* As orientações para matrícula serão divulgadas, via e-mail informado no ato da inscrição. O pagamento da primeira mensalidade é condição para a inscrição das disciplinas e tem vencimento em 10/03/2027. Aos interessados em bolsa, é necessário já ter enviado no ato de inscrição o comprovante de colaborador Afya ou Egresso de graduação Afya Universidade Unigranrio ou Servidor púbico/militar e enviar a portaria disponível em https://portal.unigranrio.edu.br/ppgec/editais-e-bolsas preenchido e assinado.
** As inscrições das disciplinas serão realizadas pela secretaria, conforme disciplinas e horários disponibilizados no calendário acadêmico para 2027-1, qualquer solicitação de alteração deverá ser feita por e-mail.
*** As datas das aulas concentradas serão realizadas mensalmente e informados (veja o calendário acadêmico no site do programa).

8. INFORMAÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a ser emitidos e tornados públicos. É de responsabilidade do candidato se informar sobre o dia e o horário de realização de todas as etapas do processo seletivo. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

A prova de suficiência de uma Língua estrangeira é obrigatória para conclusão do Mestrado, o aluno deverá fazer em até 1 ano após aprovação e o PPGECS divulgará as datas posteriormente.

O curso é presencial e ocorrerá no campus de DUQUE DE CAXIAS, em dias e horários pré-estabelecidas em calendário, entretanto algumas disciplinas de acompanhamento, poderão ser oferecidas de forma síncrona (ao vivo e no horário pré-estabelecido), em situações a serem decididas pelo colegiado do curso, sempre em fundamentação com as normas da CAPES e da UNIGRANRIO.

Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página eletrônica do PPGECS: ppgec@unigranrio.com.br., pelo Instagram (@ppgecs_afyaunigranrio) e pelo e-mail informado no ato de inscrição de cada candidato, bem como as regras complementares e os avisos oficiais, constituem normas que complementam este Edital. Apenas após a homologação do resultado pela PROPEP, o candidato estará apto para se matricular de **08 a 10/03/2027.**

A aprovação no processo de seleção, objeto deste edital, só produzirá efeito para fins de matrícula no primeiro semestre letivo de 2027, não podendo ser aproveitada para qualquer outro período. Maiores informações sobre o programa poderão ser encontradas em nosso site: https://portal.unigranrio.edu.br/ppgec e no Manual do Aluno 2025: https://portal.unigranrio.edu.br/hubfs/MANUAL%202025.pdf?hsLang=pt-br

9. QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS (concentradas)

O curso é presencial com duração de 24 meses, 4 semestres. As aulas ocorrerão de forma concentrada no campus de Duque de Caxias, sendo em 4 (quatro) encontros presenciais pré-agendados e divulgados no calendário acadêmico em cada início de semestre, preferencialmente nas últimas quintas e sextas-feiras de cada mês considerando o período letivo, podendo ter alterações devido a eventos, feriados e situações adversas, e ainda um encontro de Avaliação Imersiva, comunicação oral e fechamento do semestre, totalizando **cinco encontros por semestre.**

O Curso possui disciplinas obrigatórias, eletivas e de acompanhamento **totalizando 570h**. A grade de horário, dias das atividades presenciais e quais disciplinas serão ofertadas por semestre, serão disponibilizadas e divulgadas também em calendário Acadêmico. O colegiado irá decidir quais eletivas serão oferecidas em cada semestre considerando o perfil e a necessidade da maioria da turma e será oferecida a mesma eletiva para toda a turma, totalizando 6 (seis) eletivas, 180h, durante todo o curso.

Os encontros presenciais serão mensais, realizados em dois dias, das 8h às 19h, nos turnos da manhã e da tarde, cada turno composto por seis horas-aula de 50 minutos. As disciplinas obrigatórias de 60 horas terão, em cada encontro mensal, doze horas-aula distribuídas entre os dois dias. Já as disciplinas obrigatórias de 30 horas e as eletivas de 30 horas terão seis horas-aula por encontro, concentradas em um único dia, conforme a programação. O calendário também contemplará as disciplinas de acompanhamento, que acontecerão após às 19h. Por se tratar de um curso com oferta concentrada, o candidato deverá ter disponibilidade integral para os dois dias de cada encontro e organizar-se para participar de todas as atividades presenciais previstas no calendário acadêmico, divulgado previamente. Para aprovação, será exigida frequência mínima de 75% em cada disciplina, podendo o descumprimento desse percentual resultar em reprovação por faltas. As disciplinas são distribuídas da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS POR SEMESTRE	CH
1° SEMESTRE (2027-1)	
(Acompanhamento) ORIENTAÇÃO I	15H
(Obrigatória) DESENVOLVIMENTO DE PROJETO	60H
(Obrigatória) QUESTÕES ATUAIS EM ENSINO I	30H
ELETIVA I	30H
2° SEMESTRE (2027-2)	
(Acompanhamento) ORIENTAÇÃO II	15H
(Obrigatória) METODOLOGIA DA PESQUISA	60H
ELETIVA II	30H
ELETIVA III	30H
(Acompanhamento) SEMINÁRIO DE PESQUISA I	15H
3° SEMESTRE (2028-1)	
(Acompanhamento) ORIENTAÇÃO III	15H
(Obrigatória) REDAÇÃO CIENTÍFICA E PRODUTOS EDUCACIONAIS	60H
(Obrigatória) QUESTÕES ATUAIS EM ENSINO II	30H
ELETIVA IV	30H
4° SEMESTRE (2028-2)	
(Acompanhamento) ORIENTAÇÃO IV	15H
(Obrigatória) PRÁTICA DOCENTE SUPERVISIONADA	60H
ELETIVA V	30H
ELETIVA VI	30H
(Acompanhamento) SEMINÁRIOS DE PESQUISA II	15H

TOTAL	**570H**

Obs.: As disciplinas de Questões Atuais de Ensino I e II acontecerão no primeiro semestre de cada ano, sendo que em anos impares serão oferecidas Questões Atuais de Ensino I e anos pares serão oferecidas Questões Atuais de Ensino II.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Saúde.

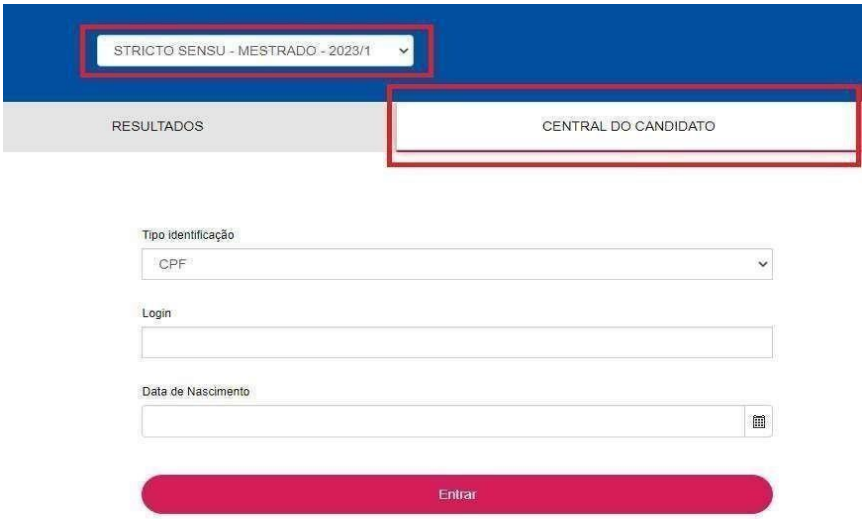
Duque de Caxias, 20 de outubro de 2026.

Eline das Flores Victer
Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Ensino de Ciências e Saúde
Afya Universidade Unigranrio – UNIGRANRIO

ANEXO I

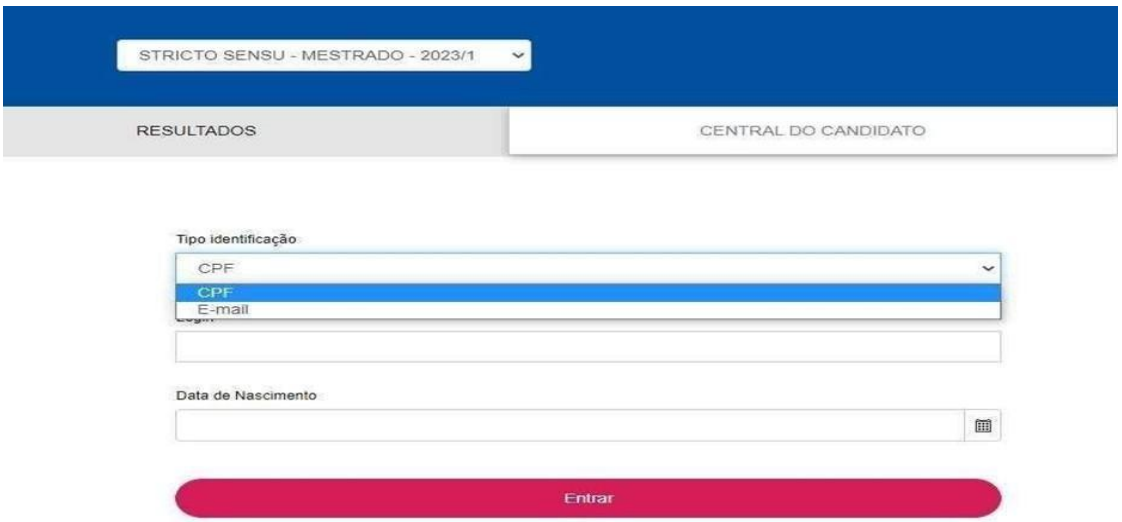
INSTRUÇÕES PARA REALIZAR ENVIO/UPLOAD DOS DOCUMENTOS PARA PROCESSO SELETIVO

É possível realizar a inclusão da documentação durante a inscrição. Caso não possua os documentos solicitados no ato da inscrição pelo portal de processo seletivo, será possível realizar o upload da documentação pela Central do Candidato, no mesmo local, conforme orientações abaixo.

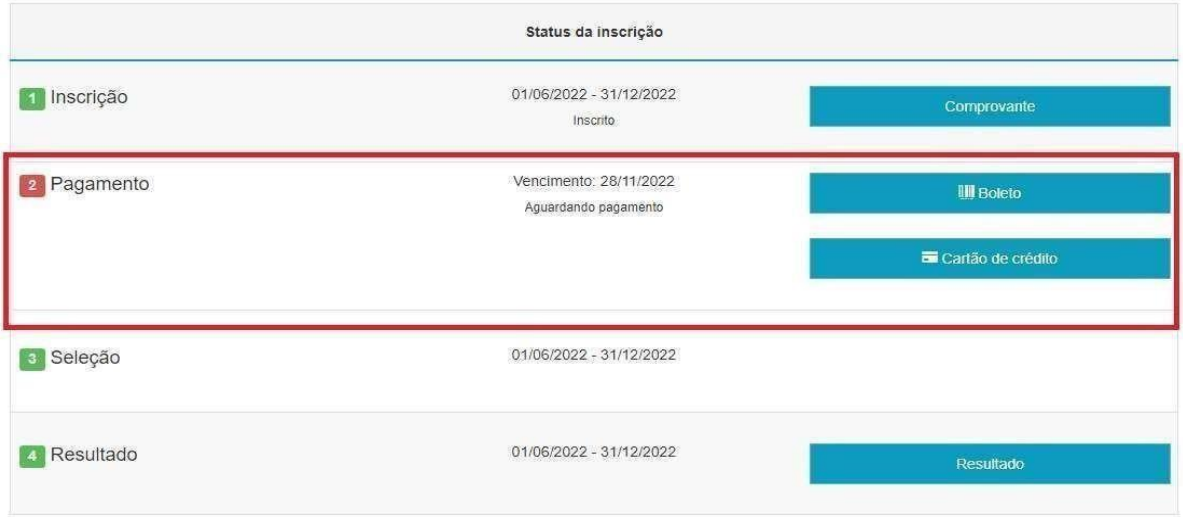


Acesse o link a seguir, clique na aba superior “CENTRAL DO CANDIDATO” e certifique- se que está na opção de Mestrado: TOTVS Educacional | Processo Seletivo

Escolha no tipo de identificação a opção CPF, ou E-mail (para candidatos estrangeiros), e preencha o login com o número do CPF (sem pontos e traços) ou e-mail, conforme a opção selecionada, e a data de nascimento e clique em “Entrar”:

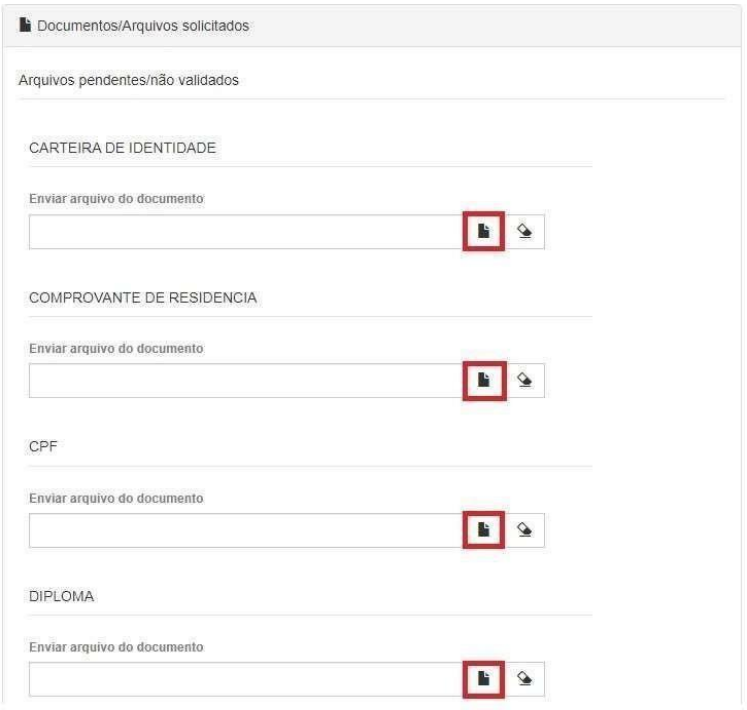


Após entrar, será possível acessar o boleto ou realizar o pagamento da taxa de inscrição via cartão de crédito, caso não tenha realizado no ato da inscrição:



- Visão geral:

Descendo a página, visualizará o ambiente para realizar o upload dos documentos exigidos no Edital. Clique no ícone correspondente para inclusão do documento listado, e selecione o arquivo de seu computador:



Os documentos poderão ser excluídos clicando no ícone , em caso de necessidade:



Após realizar o upload de todos os documentos exigidos, conforme o Edital do processo seletivo do curso, clique em “Enviar arquivos selecionados” para confirmar o envio. Caso não clique na opção, os documentos não serão salvos e nem enviados:



ANEXO II
FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL

Identificação
Nome
Filiação:
Pai
Mãe

Formação Acadêmica	
Graduação:	
Curso	
Modalidade: (Bacharel, Licenciatura ou outros)	
Instituição	**Data de Conclusão**
Secretaria de Educação a qual está ligado	
Exercício da Docência	
Instituição	**Data de Início**
Atividade que Desempenha	**Série/ Ano**
Disciplina(s):	
Outras Informações	

Data: _____de _____de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III MODELO PRÉ PROJETO

O Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação e Produto Educacional deve conter até 10 páginas e seguir as regras da ABNT. Deve ser pensado e desenvolvido com o propósito de buscar uma solução para um problema que o professor encontra em instituição de Ensino ou sala de aula; e nasce da reflexão sobre a prática de ensino do professor, contendo as seguintes seções:

1) **Título e Linha de pesquisa**;
2) **Introdução** (contextualização do tema do estudo, problema de pesquisa de ensino, motivação e alinhamento com a área e linha de pesquisa do programa - veja na página do PPGECS - https://portal.unigranrio.edu.br/ppgec/mestrado), pelo Instagram (@ppgecs_afyaunigranrio) e pelo e-mail informado no ato de inscrição de cada candidato;
3) **Objetivos** (explicitar os objetivos: geral e específicos);
4) **Justificativa** (apresentação da relevância e de possíveis contribuições do estudo proposto para a área de Ensino de Ciências e Saúde);
5) **Fundamentação teórica** (apresentação e discussão dos principais referenciais teóricos relacionados à temática em pesquisa);
6) **Metodologia da pesquisa** (texto objetivo indicando como e onde ocorrerá a abordagem metodológica na área de ensino de ciências e saúde);
7) **Proposta de Produto Educacional** (A proposta de Produto Educacional deverá ser aplicável em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino)*;
8) **Referências** (de acordo com as normas da ABNT); e
9) **Cronograma** (24 meses).

* Um Produto Educacional pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de videoaulas, um equipamento, uma exposição, entre outros.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COABITAÇÃO

Eu_____,
brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para fins de comprovação, que coabito com _____,
inscrito no RG nº _____e CPF nº _____à rua _____, cidade _____, CEP _____.

_____, _____ de _____de 20_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pelo(a) _____, declaro, para os devidos fins, estar ciente das condições de funcionamento e das exigências acadêmicas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Saúde da Afya Universidade UNIGRANRIO, comprometendo-me a:

1. Disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas integrais por encontro presencial, realizado, regularmente, na última quinta-feira e sexta-feira de cada mês, durante 5 (cinco) encontros mensais por semestre, conforme calendário acadêmico previamente divulgado pelo Programa.

2. Disponibilizar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, nos períodos entre os encontros presenciais, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa, incluindo estudos, leituras, elaboração de trabalhos, reuniões de orientação, desenvolvimento da dissertação e do produto educacional, bem como demais atividades previstas no curso.

3. Organizar previamente meus compromissos profissionais e pessoais, considerando que as datas dos encontros presenciais são informadas antecipadamente por meio do calendário acadêmico do Programa, de modo a assegurar minha participação integral nas atividades programadas.

4. Reconhecer a importância e a obrigatoriedade da participação nas atividades presenciais, estando ciente de que ausências, atrasos ou o não cumprimento das atividades acadêmicas e de pesquisa poderão comprometer meu desempenho, a integralização dos componentes curriculares e o andamento regular do curso, observadas as normas institucionais e regimentais aplicáveis.

5. Assumir o compromisso de cumprir as exigências acadêmicas e de pesquisa estabelecidas pelo Programa, mantendo a dedicação necessária ao desenvolvimento e à conclusão do curso no prazo regulamentar de 2 (dois) anos.

Declaro, ainda, ter conhecimento prévio da organização das atividades acadêmicas em encontros presenciais concentrados, bem como da necessidade de dedicação contínua à pesquisa nos períodos entre esses encontros, comprometendo-me a assegurar a disponibilidade de tempo necessária ao cumprimento de ambas as atividades.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, responsabilizando-me pelas informações prestadas e pelos compromissos assumidos.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Recomendação institucional: Essa redação fortalece o respaldo do PPGECS porque explicita a ciência prévia do calendário, o compromisso de organização pessoal e profissional, a disponibilidade para as atividades presenciais e a dedicação semanal à pesquisa.

Para maior segurança institucional, recomenda-se que a declaração integre os documentos obrigatórios do processo seletivo e que as consequências das ausências sejam vinculadas ao Regimento do Programa e às normas acadêmicas vigentes, evitando estabelecer penalidades não previstas formalmente.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ abaixo assinado, portador (a) do documento de identidade nº _____ e CPF_____, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Saúde da UNIGRANRIO Afya, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (negro ou indígena).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do documento de Identidade Nº _____, CPF _____candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Saúde da Afya Universidade UNIGRANRIO, declaro ter deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10). Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Licenciatura/Bacharelado em uma das áreas das ciências da natureza e pedagogia e/ou Graduação na área de saúde (não cumulativo com a licenciatura).	4,0	
Curso de pós-Graduação *lato sensu* em Educação, Ensino, Ciências e Saúde e áreas afins (360 horas, nomínimo) (1 ponto por curso) – Iniciação Científica/Monitoria/Iniciação à Docência (1 pontos por ano)	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional no exercício da docência (1,0 ponto por ano ou parcial) e ou Experiência profissional no exercício da docência em espaços não- formais de ciência e tecnologia, tais como museu, centro de ciência, divulgação científica (1,0 ponto por ano ou parcial)	4,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA		
Trabalhos publicados em periódicos com estrato Qualis/CAPES(1,0 ponto/trabalho) e ou Livro publicado (1,0 ponto/livro) - Palestra proferida com declaração comprobatória, relacionada ao ensino (1,0 ponto/obra) e ou Registro de documentário ou vídeo, relacionada ao ensino (1,0 ponto/obra)	2,0	
TOTAL	**10,0**	

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ PROJETO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Introdução (Capacidade de argumentação e articulação verbal em relação ao tema proposto)	1,0	
Objetivos (clareza e pertinência dos objetivos)	1,0	
Justificativa (análise da relevância)	1,0	
Fundamentação teórica (consistência e atualização das articulações conceituais e teóricas)	1,0	
Metodologia de pesquisa (clareza quando aos procedimentos metodológicos)	1,0	
Proposta de Produto Educacional (Aplicabilidade em situação real de sala de aula)	1,0	
Referências (atualização e normas da ABNT)	1,0	
Cronograma (Distribuição adequada de prazos com relação ao desenvolvimento do projeto).	1,0	
Redação acadêmica e formatação em relação às normas da ABNT.	1,0	
Aderência do projeto à área e linha de pesquisa	1,0	
TOTA	**10,0**	

PORTARIA N. 01/2025 – PRÓ-REITORIA DE PÓS- GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPEP/2025 – CONCEDE BOLSA INSTITUCIONAL RELACIONAMENTO PARA EGRESSOS DA UNIGRANRIO AFYA E OUTRAS IES DO ECOSSISTEMA AFYA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO | AFYA.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições, considerando o mandato concedido pela Reitoria, CONSUP e CONSEPE, **CONSIDERANDO** a demanda social da Baixa Fluminense e Estado do Rio de Janeiro; **CONSIDERANDO** a demanda por formação de quadros profissionais qualificados para a Baixada Fluminense e Estado do Rio de Janeiro; **CONSIDERANDO** a Política de Egressos desta IES e necessidade de educação continuada de nossos egressos; **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a **Bolsa Institucional Relacionamento** para alunos egressos da UNIGRANRIO ou IES pertencendo ao ecossistema Afya, de todos os níveis de ensino, na forma abaixo determinada:

I. Serão concedidas bolsas de **35% (trinta e cinco porcento)** para egressos de qualquer nível de ensino da UNIGRANRIO Afya ou IES Afya;

II. O aluno egresso precisa estar adimplente com suas obrigações com a UNIGRANRIO, não possuindo débitos financeiros ou pendências acadêmicas;

III. O aluno egresso apresentará declaração de que possui disponibilidade de pelo menos 20h semanais para o cumprimento das obrigações acadêmicas decorrentes do programa de pós-graduação *stricto sensu*;

IV. O aluno egresso deverá ter CR superior ou igual a 7.0 (sete), não possuindo anotações disciplinares em seu histórico escolar;

V. Perderá a bolsa o discente que venha reprovar numa das disciplinas ou reprovar no exame de qualificação de mestrado ou doutorado;

VI. Em caso de reprovação na defesa da dissertação ou tese, deverá o discente devolver a bolsa à UNIGRANRIO.

VII. Nos trabalhos científicos e demais atividades acadêmicas deverá o discente citar a Unigranrio e o benefício da Bolsa Institucional;

Art.2º. O beneficiário da bolsa desde a sua concessão admite ter conhecimento destas regras, do Estatuto e Regimento da UNIVERSIDADE, do Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação a que está vinculado.

Art. 3º. Casos omissos, dúvidas ou questionamentos deverão ser encaminhadas via canais de atendimento do aluno à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art.4º. Restam revogadas as portarias anteriores a partir da vigência desta.

Publique-se.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVI JOSE DE SOUZA DA SILVA
Data: 15/07/2025 14:55:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Davi José de Souza da Silva, Prof. Dr.
Pró-Reitor de pós-graduação e pesquisa.
Portaria GRU 64/2021.

Anexo I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DA PORTARIA xxxxx /2025

Eu, _____(nome do colaborador),_____(nacionalidade),_____(naturalidade),_____ _____(profissão),_____(estadocivil),_____(RG),_____ _____(CPF),_____(residência/ edomicílio)_____ _**DECLARO ESTAR CIENTE E ACEITO AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº_____DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, ACEITANDO** SEUS TERMOS DE FORMA INCONDICIONAL, **CIENTE DAS NORMAS** ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS DA UNIGRANRIO EM SUAS DIVERSA INSTÂNCIAS, **ACEITANDO-AS E SUBMENTANDO-ME** INTEGRALMENTE AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* O QUAL APRESENTO A MINHA INSCRIÇÃO.

Cidade_____Data_____de 2025.

Nome e Assinatura.

PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPEP Nº 02/2025 – CONCEDE BOLSA INSTITUCIONAL RELACIONAMENTO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO | AFYA.

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**, no uso de suas atribuições, considerando o mandato concedido pela Reitoria, CONSUP e CONSEPE**, CONSIDERANDO** a demanda social da Baixa Fluminense; **CONSIDERANDO** a demanda por formação de quadros qualificados para a Educação pública Municipal e Estadual dos municípios da Baixada Fluminense; **CONSIDERANDO** a necessidade de formação de quadros qualificados para a administração pública, civil e militar, da Baixada Fluminense e do Estado do Rio de Janeiro, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Bolsa relacionamento para servidores públicos nas três esferas federativas, civil ou militar, na forma abaixo:

I. **Serão concedidas bolsas de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o valor dos cursos de mestrado ou doutorado dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* desta IES.

II. O servidor deverá ter no **mínimo 03 (três) anos** de vínculo administrativo;

III. O servidor não poderá possuir pendências financeiras com a UNIGRANRIO, IES do ecossistema Afya ou com a mantenedora Afya;

IV. O servidor não poderá ter respondido, no ano antecedente à solicitação da bolsa, à procedimentos administrativos, institucionais ou éticos da UNIGRANRIO, IES do ecossistema Afya, da mantenedora Afya e do órgão, autarquia, fundação ou congênere a que pertença;

V. O servidor não poderá usufruir de nenhum outro benefício de bolsa educacional simultaneamente;

VI. O servidor deverá apresentar carta de anuência e recomendação do seu gestor imediato;

VII. O servidor deverá declarar disponibilidade de pelo menos 20h semanais para o cumprimento das obrigações acadêmicas;

VIII. Perderá a bolsa o servidor que venha a reprovar numa das disciplinas ou reprovar no exame de qualificação de mestrado ou doutorado;

IX. Em caso de reprovação na defesa da dissertação ou tese, deverá o servidor devolverá a bolsa à UNIGRANRIO.

X. Nos trabalhos científicos e demais atividades acadêmicas deverá o servidor citará a UNIGRANRIO e o benefício da Bolsa Institucional;

Art.2º. O beneficiário da bolsa desde a sua concessão admite ter conhecimento destas regras, do Estatuto e Regimento da UNIVERSIDADE, do Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação a que está vinculado.

Art. 3º. Casos omissos, dúvidas ou questionamentos deverão ser encaminhadas via canais de atendimento do aluno à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art.4º. Restam revogadas as portarias anteriores a partir da vigência desta.

Publique-se.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVI JOSE DE SOUZA DA SILVA
Data: 15/07/2025 14:55:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Davi José de Souza da Silva, Prof. Dr.
Pró-Reitor de pós-graduação e pesquisa.
Portaria GRU 64/2021.

Anexo I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DA PORTARIA xxxxx /2025

Eu, _____(nome do colaborador),_____(nacionalidade),_____(naturalidade),_____ _____(profissão),_____(estadocivil),_____(RG),_____ _____(CPF),_____(residência/ edomicílio)_____ _**DECLARO ESTAR CIENTE E ACEITO AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº_____DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, ACEITANDO** SEUS TERMOS DE FORMA INCONDICIONAL, **CIENTE DAS NORMAS** ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS DA UNIGRANRIO EM SUAS DIVERSA INSTÂNCIAS, **ACEITANDO-AS E SUBMENTANDO-ME** INTEGRALMENTE AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* O QUAL APRESENTO A MINHA INSCRIÇÃO.

Cidade_____Data_____de 2025.

Nome e Assinatura.

PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPEP Nº 03/2025 – CONCEDE BOLSA INSTITUCIONAL PARA DOCENTES DA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO E DE OUTRAS IES AFYA EM SEUS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*.

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPEP DA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO AFYA, com base nas disposições estatutárias, regimentais, no mandato concedido pela Reitoria desta Instituição de Ensino Superior, **CONSIDERANDO** a necessidade de formação de quadros administrativos e docentes qualificados para a Universidade UNIGRANRIO e sua mantenedora Afya; **CONSIDERANDO** a Política de Bolsas determinadas pela sua mantenedora Afya no ano de 2025; **CONSIDERANDO** o objetivo da Mentenedora Afya no fortalecimento da qualidade do ensino e da pesquisa em suas IES, da oferta de oportunidade de educação continuada, bem como da melhoria dos indicadores de qualidade no ensino, pesquisa e extenção; **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a **Bolsa Instutucional para docentes** da UNIGRANRIO e outras IES pertencentes ao ecossistema Afya, com base nos seguintes valores:

I. **30% (trinta porcento) para docente com até 02 (anos) anos de vínculo** com a UNIGRANRIO ou IES do ecossistema Afya.

II. **50% (cinquenta porcento) para docentes com mais de 02 (anos) anos de vínculo** com a UNIGRANRIO ou IES do Ecossistema Afya.

Art.2º. São requisitos para a concessão da bolsa:

I. Ser docente de IES ligada ao ecossistema Afya;

II. Ter mais de 6 meses de vínculo docente;

III. Ter graduação na área de atuação;

IV. Apresentar desempenho satisfatório nas atividades docentes e/ou administrativas;

V. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do programa, sem prejuízo de suas atividades docentes e/ou administrativas;

VI. Ser aprovado no processo de seleção dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Unigranrio Afya;

Art.3º. A bolsa custeará única e exclusivamente parcelas refrentes ao curso, não arcando com despesas de locomoção, alimentação ou qualquer outra natureza.

Art.4º. Os beneficiários desta norma não são elegíveis às bolsas/taxas PROSUP, sendo impedidos de acumular qualquer outra forma de apoio ou subsídio de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada.

Art.5º. As comprovações documentais dos critérios de elegebilidade deverão ser apresentados no momento da matrícula devendo ser encaminhadas as solicitações para a concessão.

Art. 6º. A reprovação em qualquer componente curricular obrigatório previsto nos Regulamentos dos respectivos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* implicará na perda da bolsa institucional de forma sumária e sem recursos.

Art.7º. A não conclusão do percurso curricular pela reprovação de qualquer um dos componentes curriculares previstos nos respectivos Regulamentos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu implicará na perda da Bolsa.

Art.8º. O beneficiário desta norma deverá informar em seus trabalhos acadêmicos, publicados, e/ou demais participações, que é financiado pela Universidade Unigranrio Afya e sua mantenadora Afya.

Art.9º. O beneficiário desta norma está ciente que disponibilizará sua imagem e outros dados necessários, ligados à sua atuação acadêmica, para publicidade desta Bolsa, da Universidade Unigranrio Afya e da Afya em canais instucionais, jornalísticos, redes sociais e de mercado.

Art.10º. Esta bolsa é discricionária, podendo ser revogada em função de razões e motivos infracionais, disciplinares administrativos, institucionais ou éticos, devendo o beneficário cumprir todas as diretrizes estatutárias, regimentais e de conformidade da Universidade Unigranrio Afya e da Afya.

Art.11º. O beneficiário desta norma declara sua ciência desde o início das normas universitárias e suas diversas instâncias, aderindo às mesmas incondicionalmente.

Art.12º. Casos omissos serão recebidos, avaliados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa desta IES, cabendo recurso às demais instáncias universitárias de acordo com os seus estatutos e regimentos.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVI JOSE DE SOUZA DA SILVA
Data: 22/07/2025 10:04:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Davi José de Souza da Silva, Prof. Dr.
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria GRU 64 de 20021.

Anexo I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DA PORTARIA xxxxx /2025

Eu, _____(nome do colaborador),_____(nacionalidade),_____(naturalidade),_____(profissão),_____(estadocivil),_____(RG),_____(CPF),_____ _____(residência/ edomicílio)_____**DECLARO ESTAR CIENTE E ACEITO AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº_____DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, ACEITANDO** SEUS TERMOS DE FORMA INCONDICIONAL, **CIENTE DAS NORMAS** ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS DA UNIGRANRIO EM SUAS DIVERSA INSTÂNCIAS, **ACEITANDO-AS E SUBMENTANDO-ME** INTEGRALMENTE AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* O QUAL APRESENTO A MINHA INSCRIÇÃO.

Cidade_____Data_____de 2025.

Nome e Assinatura.